

# CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO PAULO: TRAJETÓRIA DE LUTAS E CONQUISTAS



# CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO PAULO: TRAJETÓRIA DE LUTAS E CONQUISTAS

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
1ª EDIÇÃO

**EDITORA MAIS DIFERENÇAS**  
**2020**

# Ficha Catalográfica

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO PAULO:  
TRAJETÓRIA DE LUTAS E CONQUISTAS

---

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED)

**SECRETÁRIO** Cid Torquato

**SECRETÁRIA ADJUNTA** Marinalva Cruz

**CHEFE DE GABINETE** Roseli Morilla Baptista dos Santos

**PRESIDENTE CMPD** Marly dos Santos

**COORDENAÇÃO** Alessandro Freitas • Ciça Cordeiro • Débora Goldzveig •

Edilson Flausino • Patrícia Galdi Durante • Renata Belluzzo Borba

PRODUÇÃO E EXECUÇÃO BRDN

**COORDENAÇÃO** Ana Rosa Bordin Rabello • Carla Mauch

**TEXTO** Matheus Nunes de Freitas

**REVISÃO DE CONTEÚDO** Carla Mauch • Thaís Martins

**REVISÃO DE TEXTO** Ana Carolina Radzevicius Alexandre

**PROJETO GRÁFICO** Tiago Marchesano • Iansã Negrão

**DIAGRAMAÇÃO** Alex Almeida

# Sumário

---

**9 O que são Conselhos de Direitos?**

---

**16 O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo (CMPD)**

---

**24 A história do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo**

---

**48 A importância da participação social**

# Apresentação



**CID TORQUATO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE  
SÃO PAULO

São Paulo é uma das capitais mais acessíveis do mundo! Isso se deve, em grande medida, à atuação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, que desde 1989 atua em prol da acessibilidade e dos direitos de todos.

Quando o CMPD foi criado, ainda não existiam os importantes marcos legais que hoje consolidam os direitos das pessoas com deficiência no Brasil. A Convenção da ONU e a LBI – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência só foram conquistadas mais recentemente, neste nosso século XXI, era da diversidade humana e da transformação digital.

Sua condição de conselho “puro”, formado, até recentemente, apenas por pessoas com deficiência, sempre emprestou ao CMPD grande autenticidade e representatividade em nível nacional.

Hoje, com representantes de entidades e secretarias estratégicas da Prefeitura somadas ao quadro de membros, após aprovação e sanção da lei do “Novo CMPD”, nosso Conselho está ainda mais preparado para desempenhar suas funções institucionais e contribuir para a luta pela ampliação e materialização dos direitos humanos das pessoas com deficiência nos planos municipal, estadual e nacional.

A sociedade civil organizada tem papel chave na construção de políticas públicas para um futuro cada vez mais diverso e tecnológico. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo está preparado e consciente de sua responsabilidade e capacidade de articulação com o setor público e privado na formatação desse futuro, com certeza, muito mais inclusivo!

Nada sobre nós, sem nós!

**MARLY SANTOS**

PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu conheci o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência por volta de 2003, e de lá para cá conquistamos muitas coisas, mas acredito que ainda temos muito a conquistar e principalmente muito para garantir nossos direitos – já conquistados – que estão sendo retirados a cada dia.

Não podemos parar de lutar um minuto sequer, e é por isto que eu acredito no CMPD e luto por ele e com ele diariamente, pois ele é o maior canal que temos no Município para lutarmos por nossos direitos.

Hoje, eu estou Presidenta do CMPD, mas mesmo quando eu era apenas uma participante das plenárias, eu prestava atenção e procurava aprender com cada conselheiro, mesmo em conversas informais e procurava ajudar nas lutas diárias do segmento das pessoas com deficiência, dar ideias, discutir problemas e soluções com as pessoas e espero sinceramente estar contribuindo pelo menos um pouco para que o CMPD cresça cada vez mais, para que possamos abranger todo o segmento do município e acredito, com todas as minhas forças que com a nova Lei do CMPD, nós vamos atingir isto.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO PAULO:  
TRAJETÓRIA DE LUTAS E CONQUISTAS

---

# O que são Conselhos de Direitos?



*Presentes na maioria dos municípios, articulados desde o nível federal, cobrindo uma ampla gama de temas, os conselhos figuram como parte importante do repertório de relação entre Estado e sociedade no Brasil (Almeida e Tatagiba, 2012, p. 69)<sup>1</sup>*

“Vivemos em um país federativo e diverso”. Essa pequena frase carrega inúmeras implicações em nossas vidas, mas vamos ficar com apenas duas delas. Em primeiro lugar, ela diz que vivemos em um país com diferentes níveis de governo – os Governos Federal (que tem como autoridade máxima o Presidente da República), Estadual (que tem como autoridade máxima o Governador) e o Municipal (que tem como autoridade máxima o Prefeito). Em segundo lugar, essa frase demonstra que o Brasil é um país em que as pessoas, as culturas, os territórios e as realidades não são homogêneas, ou seja, são diferentes e múltiplas.

Você já deve ter percebido, com isso, o desafio que o poder público enfrenta ao criar políticas públicas para a população: a definição de quais linhas de ônibus ofertar, de quais pessoas atender em programas sociais e de quais serviços criar ou ampliar, por exemplo, deve levar em conta a existência dos três níveis de governo e a diversidade social da população brasileira.

Para dar conta dessa realidade, a Constituição Federal instituiu mecanismos de controle e participação da sociedade na construção de políticas públicas. Todo cidadão pode participar das decisões da administração pública e isso pode ser feito de diferentes maneiras: por meio da participação em audiências públicas, da criação de legislações por iniciativa popular ou da participação em Conselhos de Direitos, por exemplo. E um desses Conselhos é o tema deste nosso livro.

Mas afinal, o que são Conselhos? De maneira geral, os Conselhos “são espaços públicos com força legal para atuar nas políticas públicas, na definição de suas prioridades, de seus conteúdos e recursos orçamentários, de segmentos

---

1. ALMEIDA, C. & TATAGIBA, L. **Os conselhos gestores sob o crivo da política: balanços e perspectivas**. Revista Serviço Social e Sociedade, n. 109, 2012.

sociais a serem atendidos e na avaliação dos resultados” (RAICHELIS, 2006, p. 110<sup>2</sup>). Conforme evidenciado por Lopes (2020<sup>3</sup>), os Conselhos podem ser de três tipos:

---

1) Conselhos de Políticas Setoriais – como os Conselhos de Saúde e de Assistência Social –, que contribuem para a criação de políticas em determinadas áreas;

---

2) Conselho de Direitos, que atuam com os direitos de uma população específica – como os direitos das Crianças e Adolescentes; e

---

3) Conselhos de Fundos, que fiscalizam e direcionam recursos públicos para determinadas políticas – como os Fundos Sociais e do Meio Ambiente.

---

No nosso caso, vamos falar apenas de um tipo deles: os Conselhos de Direitos. Esses espaços “se caracterizam como órgãos colegiados, permanentes, orientados pelo princípio da paridade, garantindo a representação de diferentes segmentos sociais, e tendo por incumbência formular, supervisionar e avaliar as políticas públicas” (DEDIHC, 2020)<sup>4</sup>. Nesse sentido, os Conselhos de Direitos são espaços que contribuem para o exercício da cidadania e para a democracia.

Os Conselhos são formados, de maneira geral, por representantes do poder público e da sociedade civil (como cidadãos em geral ou organizações sociais). Por conta disso, são nesses Conselhos que a população pode apresentar suas demandas e mostrar ao poder público como as políticas públicas podem resolver os problemas de sua realidade. Uma política pública formulada e implementada sem diálogo com a população muitas vezes pode não ter aderência ou pode não fazer sentido para as pessoas.

---

2. RAICHELIS, R. **Articulação entre os conselhos de políticas públicas: uma pauta a ser enfrentada pela sociedade civil**. Revista Serviço Social e Sociedade, n. 85, 2006.

3. LOPES, E. F. B. **Participação Social e Controle Social Dentro do Contexto do Estado Democrático de Direito**. Âmbito Jurídico, 2020.

4. Departamento de Direitos Humanos e Cidadania – DEDIHC do Estado do Paraná. **Conselho de Direitos**. Disponível em: < <https://is.gd/y6ts82>>. Acesso em 08 de dez. de 2020.

Quantas vezes você já viu uma ação do poder público e pensou que poderia ser diferente ou melhor? Ou então, quantas vezes você já viu algo que precisa de uma ação do poder público e nada é feito?

Os Conselhos de Direitos contribuem para mudar essas realidades: seja auxiliando o poder público na formulação, avaliação e aprimoramento de políticas públicas, seja chamando a atenção para temas, situações e problemas que precisam ser endereçados. Com isso, a participação social nos Conselhos contribui para que a diversidade existente em nossa sociedade seja levada em conta nas políticas públicas.

Além da diversidade, falamos lá no início que o Brasil é um país federativo. Isso significa que existem diferentes níveis de governo: o federal, o estadual e o municipal. Os Conselhos de Direitos também contribuem para que a população participe das decisões e das políticas públicas desses diferentes níveis de governo. O quadro abaixo traz exemplos de Conselhos nas diferentes esferas:

---

#### **GOVERNO FEDERAL**

- Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE)
- Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH)
- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)
- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)

---

#### **GOVERNO ESTADUAL (SP)**

- Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência de São Paulo (CEAPcD)
  - Conselho Estadual do Idoso (CEI)
  - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA)
  - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CONDEPE)
-

---

### GOVERNO MUNICIPAL (SP)

- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD)
  - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
  - Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMI)
  - Conselho Municipal dos Direitos da Juventude (CMDJ)
- 

É importante destacar que os Conselhos dos diferentes níveis de governo dialogam entre si, criando assim uma rede de proteção aos direitos da população. No caso da população com deficiência, o CONADE, o CEAPcD e o CMPD estão em constante articulação.

Com isso, podemos observar que os Conselhos de Direitos são uma peça fundamental para que nosso país construa políticas públicas coerentes com os anseios da população e, além disso, para que sejam defendidos os direitos dos cidadãos. Para tanto, os Conselhos se dividem em dois principais tipos. Eles podem ser:

- **Deliberativos:** estes Conselhos produzem **decisões** sobre as políticas públicas e a defesa de direitos, as quais devem ser acatadas pelos órgãos públicos e pela sociedade;
- **Consultivos:** estes Conselhos produzem **recomendações** sobre políticas públicas e a defesa de direitos, as quais podem ser ou não acatadas pelos órgãos públicos e pela sociedade.

Conforme apontam Lima et. al (2014, p. 13)<sup>5</sup>, os conselhos consultivos têm o papel de “estudar e indicar possíveis formas de atender às demandas de suas áreas por meio de políticas, já os deliberativos podem decidir sobre a implantação e as formas de gestão de determinadas políticas públicas”. Em ambos os casos, os Conselhos de Direitos contribuem para uma sociedade mais justa e democrática.

---

5. LIMA, P. P. F. et al. **Conselhos Nacionais: elementos constitutivos para sua institucionalização**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2014.

Quando pensamos nas pessoas com deficiência e os Conselhos, nos deparamos com diferentes casos que comprovam a importância desses órgãos para a garantia e defesa de direitos. O Conselho Nacional de Saúde (CNS), por exemplo, emitiu a Recomendação nº 019/2020, que recomenda, entre outras coisas, a garantia do “direito ao acesso a informações de prevenção e proteção ao COVID-19 em todas as campanhas de informação pública, através de recursos de audiodescrição, Libras, legendas, documentos em meios e formatos acessíveis e a linguagem simples”<sup>6</sup>.

É importante ainda ressaltar que o CNS tem em sua composição entidades e movimentos sociais de usuários do SUS, dentre eles, conselheiros com deficiência e organizações que representam o segmento das pessoas com deficiência, contribuindo, dessa forma, para o fortalecimento das políticas intersetoriais e das demandas da população com deficiência em diferentes instâncias e temas, além de garantir a representatividade desse grupo, que por muito tempo foi e, em algumas situações, segue invisibilizado.

Para concluir este capítulo e ajudar a reforçar a importância dos Conselhos na vida das pessoas, trazemos uma síntese sobre o que são os Conselhos:

*São espaços públicos vinculados a órgãos do Poder Executivo, tendo por finalidade permitir a participação da sociedade na definição de prioridades para a agenda política, bem como na formulação, no acompanhamento e no controle das políticas públicas. Estes conselhos são constituídos em âmbito nacional, estadual e municipal, nas mais diversas áreas. Além disso, é importante ressaltar que eles permitem a inserção de novos temas e atores sociais na agenda política. Os conselhos podem ser considerados instituições híbridas, visto que Estado e sociedade civil partilham o poder decisório e se constituem como fóruns públicos, que captam demandas e pactuam*

---

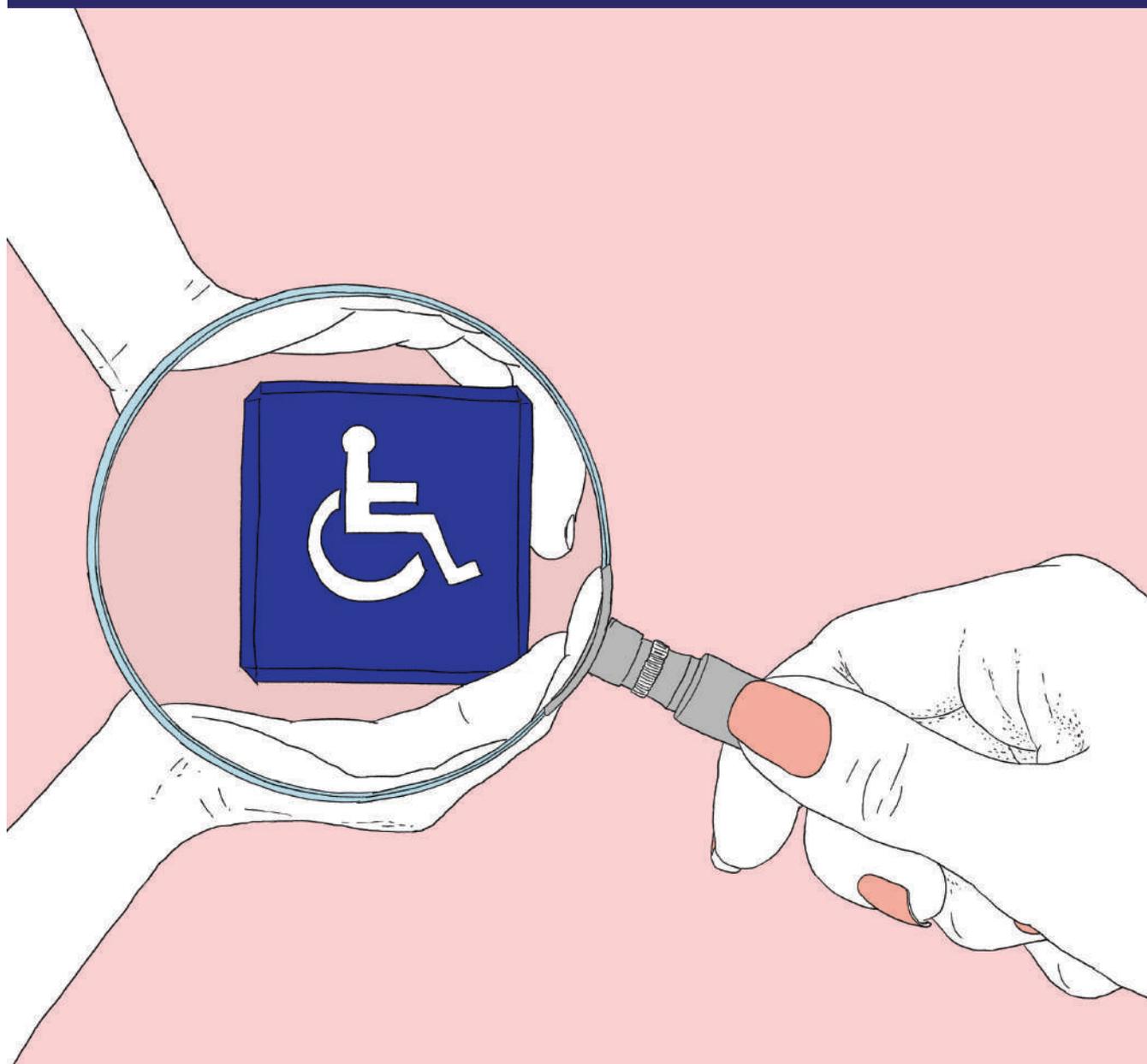
6. Conselho Nacional de Saúde. **Recomendação nº 019, de 06 de abril de 2020**. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1095-recomendacao-n-019-de-06-de-abril-de-2020>>. Acesso em 07 de dez. de 2020.

*interesses específicos de diversos grupos envolvidos em determinada área de política (CRUXÊN et al., 2013, p. 9)*<sup>7</sup>

---

7. CRUXÊN, I. A. et al. **Conselhos nacionais: perfil e atuação dos conselheiros**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013.

# O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo (CMPD)



*É o interlocutor direto da Secretaria com a sociedade. O conselho é o órgão de representação das pessoas com deficiência perante a Prefeitura de São Paulo. Sua função é elaborar, encaminhar e acompanhar a implementação de políticas públicas de interesse da pessoa com deficiência na saúde, na educação, no trabalho, na habitação, no transporte, na cultura, no lazer e esportes, na acessibilidade aos espaços públicos (trecho extraído do Portal Eletrônico da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo)*

Como vimos, uma importante forma da sociedade civil participar das decisões do poder público é por meio dos Conselhos. Na cidade de São Paulo, as pessoas com deficiência possuem um importante parceiro neste sentido: o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD).

Antes de avançarmos, é fundamental apontar que as contribuições do CMPD para as políticas públicas na cidade de São Paulo não trazem benefícios apenas para as pessoas com deficiência, uma vez que quando o poder público adota as perspectivas do Desenho Universal e da acessibilidade em suas ações, todos os cidadãos – com e sem deficiência – são beneficiados. Quando, por exemplo, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência propõe melhorias nas calçadas da cidade, são beneficiados diferentes grupos da sociedade (como idosos e gestantes) e não apenas as pessoas com deficiência.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência foi criado em agosto de 1989, tendo completado 31 anos de história em 2020. A partir de agosto de 2021, o CMPD será estruturado pela Lei Municipal nº 17.334, aprovada em 25 de março de 2020.

De acordo com a Lei nº 17.334/2020, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência é um “órgão colegiado de caráter permanente que tem por finalidade a formulação de estratégias e controle social da execução das ações e políticas públicas da Cidade de São Paulo voltadas à pessoa com deficiência” (Art. 1º). As competências do CMPD previstas na lei (Art. 2º) são elencadas abaixo:

- Acompanhar e fiscalizar a política municipal da pessoa com deficiência de forma articulada com os demais órgãos da Administração Pública, propondo a elaboração de estratégias, estudos, pesquisas, programas, projetos, serviços, campanhas, formações, capacitações, eventos e ações que objetivem a defesa e a garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
- Acompanhar e monitorar a elaboração e a execução orçamentária no âmbito municipal em suas diversas fases, propondo as modificações necessárias à consecução das ações e políticas públicas voltadas aos direitos da pessoa com deficiência;
- Solicitar, avaliar e emitir pareceres sobre os relatórios de gestão das secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta sobre os resultados da execução das ações e políticas públicas municipais relativas aos direitos da pessoa com deficiência;
- Promover e apoiar ações que contribuam para a inclusão cultural, econômica, social e política da pessoa com deficiência, garantindo a representação plena destas pessoas em todos os Conselhos Municipais, Conselhos Gestores, Fóruns, Audiências Públicas e demais instâncias de participação constituídas no Município;
- Encaminhar e monitorar as demandas das pessoas com deficiência em relação aos serviços públicos municipais e propor adequações necessárias para garantir melhores resultados na execução da política pública municipal na perspectiva da intersetorialidade e transversalidade;
- Propor que a Administração Pública Municipal inclua e mantenha ações referentes às pessoas com deficiência;

- Elaborar e executar projetos ou programas concernentes às pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possam, de forma imediata, ser incorporados por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal;
- Acompanhar e monitorar a implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil na Cidade de São Paulo, no âmbito de sua área de atuação, bem como examinar, apreciar e acompanhar a celebração de contratos, convênios ou outros ajustes que tenham como objeto as políticas públicas de interesse ou que atinjam as pessoas com deficiência, bem como suas famílias e cuidadores;
- Receber e encaminhar aos órgãos competentes petições, sugestões, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade no caso de práticas discriminatórias, ameaça ou violação dos direitos da pessoa com deficiência, propondo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;
- Assessorar o Poder Público e as organizações da sociedade civil no monitoramento e na implementação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, bem como fiscalizar a regulamentação da Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015) no âmbito do Município;
- Elaborar, a cada biênio, o seu plano de ação, que será acompanhado e avaliado semestralmente;
- Fomentar e acompanhar as instâncias regionais de participação da sociedade civil em suas diferentes modalidades e formas de organização, captando as demandas relativas à temática dos direitos da pessoa com deficiência;

- Incentivar a participação popular descentralizada na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- Promover ações educativas e culturais e demais atividades voltadas à formação cidadã da pessoa com deficiência em seus diferentes ciclos de vida, suas famílias, seus cuidadores, profissionais da área e interessados, com foco na formação de novas lideranças e no protagonismo da pessoa com deficiência;
- Articular ações estratégicas e pautas conjuntas com o Conselho Nacional e com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como com todos os conselhos setoriais e de direitos constituídos no Município;
- Convocar e organizar, no âmbito municipal, as Conferências dos Direitos da Pessoa com Deficiência e os Encontros Paulistanos de Pessoas com Deficiência, com foco na garantia da participação e protagonismo da pessoa com deficiência nos espaços de decisão;
- Divulgar amplamente as suas atividades e manter canais permanentes e atualizados de comunicação com a sociedade; e
- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Essas atribuições evidenciam a importância do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para a cidade de São Paulo na medida em que o órgão formula e fiscaliza políticas públicas, recebe demandas da sociedade civil, promove o protagonismo das pessoas com deficiência e atua em parceria com outros níveis de governo e outros órgãos públicos.

Outro elemento que exalta a importância do CMPD é a sua composição, que possibilita que representantes do poder público, da sociedade civil e das entidades sem fins lucrativos atuem conjuntamente para a execução de suas competências.

Dada a diversidade de participantes, o Conselho contribui para que as diferentes demandas da sociedade sejam ouvidas. De acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 17.334/2020, o CMPD é composto por 18 membros titulares e 18 membros suplentes, divididos em:

I - 8 (oito) pessoas com deficiência, que exercerão as funções de conselheiro pessoalmente ou por meio de seu representante legal, sendo no mínimo:

- a) uma pessoa com deficiência auditiva;
- b) uma pessoa com deficiência física;
- c) uma pessoa com deficiência intelectual;
- d) uma pessoa com deficiência múltipla; e
- e) uma pessoa com deficiência visual;

II - 6 (seis) representantes da Administração Pública Municipal:

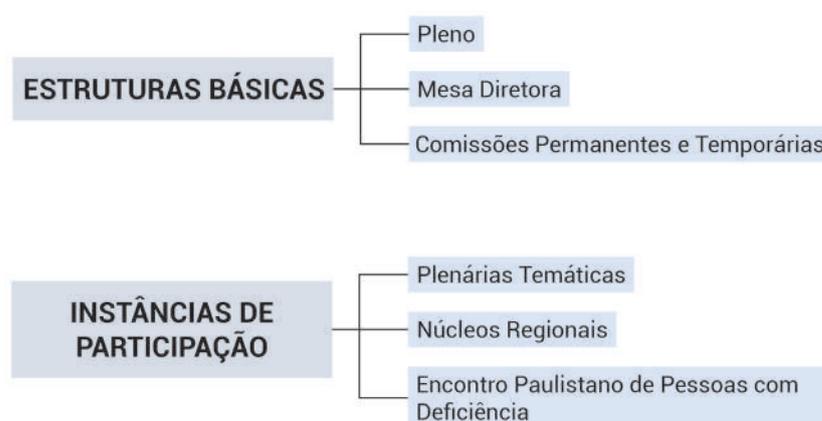
- a) um membro da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;
- b) um membro da Secretaria Municipal de Educação;
- c) um membro da Secretaria Municipal da Saúde;
- d) um membro da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- e) um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho; e
- f) um membro da Secretaria Municipal das Subprefeituras;

III - 4 (quatro) representantes de entidades sem fins lucrativos que defendam ou promovam os interesses das pessoas com deficiência e seus respectivos suplentes com no mínimo um ano de existência.

Como pode ser observado, a composição do Conselho incentiva a participação de pessoas com diferentes tipos de deficiência. Somado a isso, a lei prevê a participação de representantes de Secretarias Municipais que desenvolvem políticas públicas que impactam milhões de pessoas.

É relevante destacar que os membros titulares e suplentes do CMPD possuem um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos mais uma vez.

Por fim, a lei ainda estabelece a organização do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, que é dividida em “estruturas básicas” e “instâncias de participação”.



O Pleno é a instância máxima de deliberação do Conselho, tendo como atribuições zelar pelo cumprimento das finalidades do Conselho; elaborar o plano de ação da gestão; elaborar o regimento interno do Conselho; convocar as Conferências Municipais, os Encontros Paulistanos de Pessoas com Deficiência, as Plenárias Ordinárias e Extraordinárias e as Plenárias Temáticas; e eleger, dentre os membros titulares do Conselho, a Mesa Diretora.

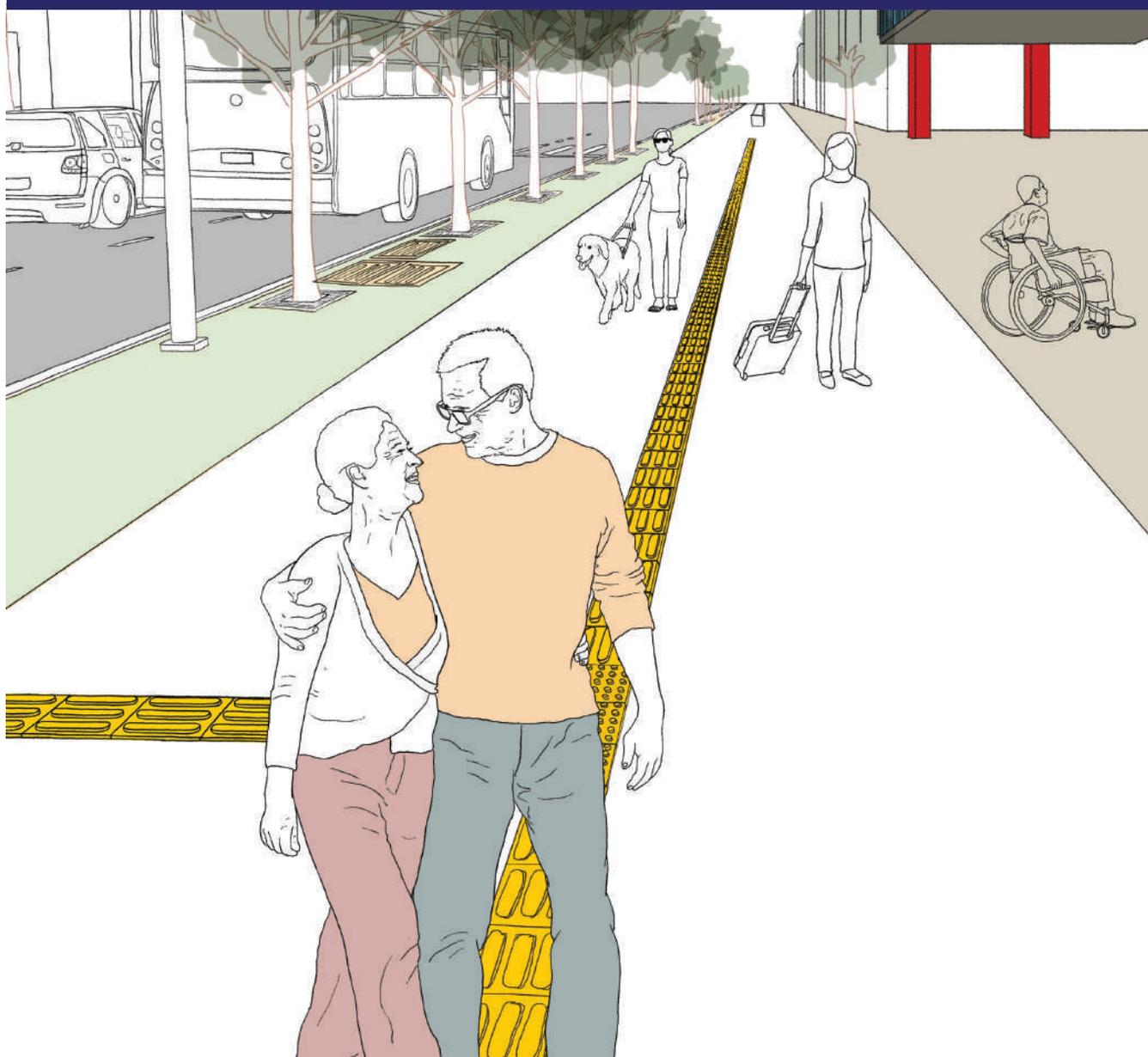
A Mesa Diretora é composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários, a serem escolhidos dentre os seus membros titulares. Destaca-se que o presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência deverá ser escolhido, obrigatoriamente, dentre os representantes com deficiência da sociedade civil.

As Comissões Permanentes e Temporárias serão ainda definidas em um novo regimento interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, a ser finalizado em 2021. Atualmente, o CMPD possui grupos de trabalho que se dividem nos temas de empregabilidade, transporte, mulheres, acessibilidade, saúde, educação, esportes e lazer.

Por fim, as instâncias de participação serão exploradas no quarto capítulo desta publicação, chamado “A importância da participação social”.

Antes de terminar este capítulo, é importante dizer que o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência não atua de maneira isolada. Ele está inserido em uma rede de defesa dos direitos dos cidadãos com deficiência, que é composta por outros Conselhos – sejam eles municipais, estaduais ou federais – e órgãos de justiça – como a Defensoria Pública e o Ministério Público. Um exemplo dessa atuação em rede é o envio de representantes do CMPD para a primeira “Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, promovida em 2006 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Com Deficiência (CONADE).

# A história do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo



*Não podemos, jamais, nos acomodar em cima de conquistas obtidas. Ao contrário, elas devem nos estimular a identificar e vencer novos desafios. Fazer história é estar identificado com as exigências do tempo presente, utilizando os ensinamentos e experiências acumulados no tempo passado. Mas mirando as demandas que o tempo futuro nos impõe (Ana Cláudia Domingues, presidenta do CMPD entre 2017 e 2019)*

O CMPD tem mais de trinta anos de história! Foi um dos órgãos pioneiros na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, tendo sido criado antes mesmo do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Com Deficiência (CONADE). Sua história é permeada por lutas e conquistas. Antes de contar um pouco mais sobre essa história, é importante saber quem fez parte dela. Por isso, abaixo você pode conhecer cada um dos presidentes e das presidentas do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.



Luiz Baggio Neto  
(1992 a 1994)



Gilberto Frachetta  
(1994 a 1996 e 2013 a 2015)

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO PAULO:  
TRAJETÓRIA DE LUTAS E CONQUISTAS



Ivan Carlos Alonso  
(1996 a 1998 e 1999 a 2001)



Galdino Oliveira Teixeira  
(2001 a 2003)



Doralice Pereira Simões  
(2003 a 2005 e 2007 a 2009)



Joelina Nunes  
(2005 a 2007)



Gersonita Pereira de Souza  
(2009 a 2011 e 2015 a 2017)



Sandra dos Santos Reis  
(2011 a 2013)



Ana Claudia Domingues  
(2017 a 2019)



Marly dos Santos  
(2019 a 2021)

Esses presidentes e presidentas colaboraram para que os direitos das pessoas com deficiência fossem fortalecidos. O CMPD, por meio de seus presidentes e conselheiros, construíram a história de defesa de direitos e de formulação e monitoramento de políticas públicas. E essa história será contada a seguir.

## O ÍNICIO

*Antes do Conselho ser fundado, as pessoas com deficiência só tinham um movimento de pessoas com deficiência, onde [...] nós nos reuníamos no Largo do Café para falar de política pública, sabe? Ali parava em um restaurante ou parava em um banco mesmo, aí sentava e debatia e conversava... até que foi fundado o Conselho. O Conselho era um sonho de consumo de todas as pessoas com deficiência, para que nós ali pudéssemos agregar pessoas e estar lutando, mostrando a força, a quantidade de pessoas com deficiência que estavam ali lutando (Sandra Reis, presidenta do CMPD entre 2011 e 2013).*

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência foi criado por meio do Decreto nº 28.004, de 21 de agosto de 1989. É importante dizer que a criação do CMPD foi fruto de dois importantes movimentos que aconteciam na sociedade brasileira: 1) a ampliação e o fomento à participação

democrática dos cidadãos nas decisões do governo, fortemente influenciada pela Constituição Federal de 1988; e 2) a crescente organização política das pessoas com deficiência para defender seus direitos e promover políticas públicas voltadas para elas. Conforme apontam Fonseca, Dias & Barbosa (2020, p. 101)<sup>8</sup>,

*com a Constituição Federal de 1988 (CF/1988), um marco nacional fundamental na garantia dos direitos humanos no país e um esforço importante de inclusão e de participação social para diferentes atores, que as pessoas com deficiência puderam se afirmar como protagonistas de suas próprias lutas, conforme preconizava o movimento político instituído na época*

Em seu primeiro ano de existência, o CMPD já deu início às primeiras reuniões do órgão, com discussões sobre a saúde mental das pessoas com deficiência; políticas públicas educacionais para alunos com deficiência matriculados nas escolas municipais; políticas de esportes para a população com deficiência e eventos para o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, por exemplo. Além disso, já em 1989, o CMPD tornou-se um importante canal de fiscalização e de recebimento de denúncias de violação dos direitos das pessoas com deficiência.

Destaca-se ainda, em 1989, a intensa participação do CMPD no processo de construção da Constituição Estadual de São Paulo – promulgada em 05 de outubro de 1989 – e da Lei Orgânica do Município de São Paulo – promulgada em 04 de abril de 1990. O Conselho, enquanto representante da sociedade civil, apresentou emendas aos textos em elaboração e realizou reuniões com os parlamentares constituintes e manifestações para pressionar pela aprovação dessas emendas. Ainda neste tema de participação da pessoa com deficiência nos processos políticos, o CMPD realizou discussões e encaminhou sugestões ao Tribunal Superior Eleitoral para que fossem

---

8. FONSECA, I. F. da, DIAS, F. S. & BARBOSA, E. **Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: agenda política e atividades executadas**. IN: ARELINO, D. P. de, FONSECA, I. F. da & POMPEU, J. C. B. Conselhos Nacionais de Direitos Humanos: uma análise da agenda política. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2020.

garantidas seções de votação acessíveis a fim de que as pessoas com deficiência tivessem assegurado o seu direito ao voto na Eleição Presidencial de 1989, que possibilitou à população escolher por meio do voto direto – o que não acontecia há mais de 20 anos – o presidente do país.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência se mostra então como um espaço em que as lutas das pessoas com deficiência são potencializadas. Nesse sentido, a criação do CMPD é importante por unir as diferentes demandas em um único órgão, possibilitando que o tema da deficiência seja trabalhado de maneira transversal e não mais segmentada.

*Existiam já, há muito tempo já, várias organizações de pessoas com deficiência, só que elas eram voltadas para temas... eram temáticas normalmente. Você tinha uma associação voltada para o esporte, você tinha uma associação que era voltada exclusivamente para o trabalho ou então entidades que eram voltadas para a sua própria deficiência (Gilberto Frachetta, presidente do CMPD entre 1994 e 1996 e 2013 e 2015).*

Em resumo, conforme aponta depoimento extraído do trabalho de Souza (2018<sup>9</sup>, p.74), o CMPD surge em um contexto em que existia

*um movimento de pessoas com deficiência, do qual eram participantes o Dr. Luiz Baggio, Gilberto Frachetta, o Galeno, a Francisca, as pessoas da velha guarda, algumas pessoas que estão agora no Conselho Estadual que continuam atuando inclusive. E de repente o pessoal falou, não a gente tem que montar um local de direito pra gente e reunir todas as problemáticas e ir, porque eles viram que todos os movimentos tinham o mesmo problema, não tinham o espaço de atuação, não tinham condições diretas de tratativa com o poder público, e não tinha força de luta, entendeu? Então tinha que ser algo mais*

---

9. SOUZA, Leila Jesus de. **A atuação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência na cidade de São Paulo**. Dissertação de Mestrado em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

*organizado. Então foi quando eles resolveram fundar o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Encabeçado por estes dinossauros, como eles mesmos dizem, pra poder ter condições de formalizar a política pública e ter força de cobrança.*

Com mais de 10 reuniões realizadas entre agosto e dezembro de 1989, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência dava início à sua trajetória de luta pela garantia dos direitos da população com deficiência e de contribuições relevantes para que a sociedade seja mais justa e inclusiva.

### **DÉCADA DE 90**

A trajetória de lutas do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência prossegue na década de 1990. Diversas discussões, atendimentos, fiscalizações e denúncias foram realizadas nesse período.

As atas das reuniões do CMPD revelam que foram discutidos temas como: a acessibilidade e gratuidade para pessoas com deficiência e seu acompanhante no transporte público; as barreiras arquitetônicas existentes na cidade de São Paulo; a empregabilidade das pessoas com deficiência; a NBR 9050, que traz normas sobre acessibilidade de pessoas com deficiência a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos; a criação de acervo acessível em bibliotecas públicas; e a isenção de tributos na compra de automóveis. Esse último tema – a isenção do Imposto sobre os Produtos Industrializados (IPI) na compra de carros por pessoas com deficiência – envolveu até a realização de audiência com Fernando Collor de Mello, Presidente da República na época.

## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO PAULO: TRAJETÓRIA DE LUTAS E CONQUISTAS

- Associação Brasileira de Normas Técnicas, Eng<sup>o</sup> Mitrulis, entrou em contato conosco para reunião com a Comissão de Estudos de Elevadores, a se realizar 02 de agosto, p.f., onde estarão presentes: Sr. Luiz Baggio Neto, representante do Grupo Barreiras Arquitetônicas e o Sr. Conselheiro Sérgio Fernandes Danna, levando documento contendo propostas relacionadas a dimensão de elevadores, e altura das botoeiras que também deverão ter indicadores em Braille, além da sonorização informativa de andares para os deficientes visuais.

Trecho extraído do caderno de atas do CMPD. Registro de reunião realizada em 17/07/1990, em que um dos pontos de pauta é a NBR 9050. Transcrição:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas, Eng<sup>o</sup> Mitrulis, entrou em contato conosco para reunião com a Comissão de Estudos de Elevadores, a se realizar 02 de agosto, p.f., onde estarão presentes: Sr. Luiz Baggio Neto, representante do Grupo Barreiras Arquitetônicas e o Sr. Conselheiro Sérgio Fernandes Danna, levando documento contendo propostas relacionadas a dimensão de elevadores, e altura das botoeiras que também deverão ter indicadores em Braille, além de sonorização informativa de andares para os Deficientes Visuais.

A década de 1990 foi marcada por uma importante conquista para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência: a sua existência passou a ser regulamentada por uma Lei e não mais por um Decreto. A existência do CMPD garantida apenas pelo Decreto nº 28.004/1989 significava que o prefeito poderia extinguir o Conselho a qualquer momento, por meio da revogação do mesmo. Sendo assim, a Lei nº 11.315/1992 trouxe mais segurança para que o Conselho atuasse na defesa dos direitos das pessoas com deficiência e não estivesse sujeito ao arbítrio das gestões municipais.

Foi também na década de 1990 que as pessoas com deficiência da cidade de São Paulo viram outra grande conquista do Conselho Municipal ser alcançada: a criação do serviço de Atendimento Especial, o Atende+ (transporte gratuito). Criado por meio do Decreto nº 36.071/1996 – atualmente regido pela Lei Municipal nº 16.337/2015 –, o serviço é gratuito e destina-se às pessoas com autismo, surdocegueira ou deficiência física com alto grau de severidade e dependência, no horário das 7h às 20h, de segunda-feira a domingo, excetuando-se os feriados. Além do atendimento

porta a porta a cidadãos cadastrados, o Atende+ oferece atendimento aos fins de semana, denominados de “eventos aos fins de semana”. Nesse tipo de serviço, os pedidos de transporte são feitos diretamente pelas instituições que trabalham com pessoas com deficiência (com, no mínimo, dez dias de antecedência).

O Atende+ é fruto de muito esforço e dedicação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, que ouviu as demandas da população com deficiência e dedicou inúmeras reuniões para discutir o tema, além de ter realizado um intenso trabalho de articulação com a Secretaria Municipal de Transportes e o gabinete da Prefeita.



*Pessoas com Deficiência utilizam o Atende+ para participar de ações e serviços ofertados na cidade de São Paulo*

A década de 1990 contribuiu para ampliar a participação da sociedade nas ações do CMPD, o que foi importante para consolidar o Conselho como órgão que fiscaliza e propõe ações para a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência tanto no nível municipal quanto no nível nacional (como no caso da pressão pela aprovação da lei de isenção dos impostos na compra de automóveis em todo o Brasil).

## DÉCADA DE 2000

Já no início da década de 2000, é possível observar que o trabalho do Conselho foi fundamental para que a cidade de São Paulo desenvolvesse ações no nível municipal muito antes da existência de leis federais. Por meio do trabalho do CMPD, por exemplo, a Secretaria Municipal de Habitação instituiu, em 2001, a reserva de no mínimo 3% de unidades habitacionais em projetos financiados pela Secretaria para as famílias de pessoas com deficiência.

Para além da área da habitação, as discussões do CMPD continuaram fomentando ações em diversas outras áreas, como transportes, emprego e renda e educação. Nessa última área, o Conselho fomentou as discussões que resultaram na criação dos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAI), vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em 2004.

Os CEFAIs, que existem até hoje, têm o importante papel de desenvolver ações de formação e projetos, produzir materiais, orientar e supervisionar as Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão, além de dispor de acervo bibliográfico e de disponibilizar equipamentos específicos para alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, Transtornos do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

Outro ponto importante na década de 2000 foram os seminários, cursos e palestras promovidos pelo CMPD. Temas como mulheres com deficiência, direitos sexuais e reprodutivos e políticas educacionais, por exemplo, foram discutidos nos eventos do Conselho Municipal.

## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO PAULO: TRAJETÓRIA DE LUTAS E CONQUISTAS

---



*Mesa do V Seminário da Mulher com Deficiência, realizado em 2009.*

Além de discutir e propor ações, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência continuou exercendo seu papel de fiscalizador. As fotos abaixo, do ano de 2001, mostram os conselheiros do CMPD realizando a vistoria em veículos da frota municipal de transportes (vans e micro-ônibus):



*Membros do CMPD realizam vistorias em vans e micro-ônibus adaptados da cidade de São Paulo, em 2001*

---



*Membros do CMPD realizam vistorias em vans e micro-ônibus adaptados da cidade de São Paulo, em 2001*

---

Outro exemplo de fiscalização foram as visitas a parques municipais estaduais e municipais para verificar a acessibilidade dos espaços. Um dos resultados dessa ação foi a reforma, em 2008, da “Trilha do Silêncio”, no Parque Estadual do Jaraguá, que passou a ser acessível às pessoas com deficiência, conforme matéria publicada no portal do Governo do Estado:

### **Parque Estadual Jaraguá tem trilha especial para deficientes**

Grupo de 60 pessoas com deficiência visitou o Parque Estadual do Jaraguá para conhecer uma trilha especialmente adaptada para eles. O percurso de 400 metros já existia, mas passou por reformas para ser utilizado por quem anda em cadeira de rodas, deficientes visuais, pessoas com pouca mobilidade e idosos. Chamada de Trilha do Silêncio, foi inaugurada no Dia Mundial da Pessoa com Deficiência (3 de dezembro).

O diretor do parque, Vladimir Arraes, recorda que a idéia surgiu há quatro anos, quando 20 peruas apareceram de surpresa no parque. Eram dezenas de deficientes dispostos a aproveitar a natureza nesse pedaço de Mata Atlântica na zona oeste, onde também está o ponto mais alto da capital, o Pico do Jaraguá. "Notei, então, que não havia estrutura adequada para atender aquelas pessoas", lembra.

Começou então a idealizar adaptações com apoio de entidades especializadas e do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente. Vladimir percebeu que a empreitada exigiria mais que trilha. Era preciso criar espaço de convivência, banheiros especiais e cursos de capacitação para os funcionários [...]

Matéria disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/parque-estadual-jaragua-tem-trilha-especial-para-deficientes/>.

É inevitável dizer que essa década foi marcada por grandes conquistas para as pessoas com deficiência, principalmente por conta da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – incorporada à Constituição brasileira em 2009. Assim como em outras conquistas históricas para as pessoas com deficiência, o CMPD também esteve presente: em 2005, o CMPD foi um dos responsáveis por elaborar um relatório conclusivo sobre o projeto “Os Direitos Humanos e as Pessoas com Deficiência na ONU - Os Desafios da Construção da Convenção Internacional”, que deu subsídios para a posterior aprovação da Convenção no país.

Outra grande conquista para as pessoas com deficiência que teve a contribuição do CMPD foi a criação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), em 2007. A SMPED tem como missão promover o protagonismo da pessoa com deficiência e sua efetiva participação na sociedade e executa políticas públicas em prol da acessibilidade e dos direitos da pessoa com deficiência na cidade de São Paulo. Desse modo, a SMPED é uma importante parceira do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. É importante dizer que o CMPD é vinculado à Secretaria, mas possui independência e tem o poder de fiscalizar os atos da SMPED.

A década de 2000 também foi marcada pelo crescimento das ações de mobilização das pessoas com deficiência em defesa de seus direitos – com a realização da Caminhada pela Inclusão, por exemplo – e das visitas dos conselheiros às pessoas com deficiência em situações de vulnerabilidade – como pessoas em situação de rua ou vivendo em condições precárias.



*Pessoas com e sem deficiência se reúnem antes do início da Caminhada pela Inclusão, em 2010*

Por fim, destaca-se que foi na década de 2000 que se intensificou a articulação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência com órgãos da administração municipal – como as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde – e com órgãos externos, principalmente na fiscalização de denúncias de violação de direitos das pessoas com deficiência – como o Ministério Público.

### **DÉCADA DE 2010**

Assim como a década anterior, esse período foi marcado por grandes conquistas para as pessoas com deficiência. Uma das maiores delas foi a aprovação da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. O CMPD participou ativamente das discussões – inclusive por meio de viagens à Brasília – e suas contribuições ajudaram a criar um dos mais importantes marcos para os brasileiros com deficiência.

Outra grande conquista que teve contribuições do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência foi a criação da 1ª Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência (DPPD), que fica na Rua Brigadeiro Tobias, 527 (próximo ao metrô Luz). A Delegacia tem como objetivos prevenir e investigar crimes contra a pessoa com deficiência, além de receber, concentrar e difundir dados sobre violência contra esse público.

## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO PAULO: TRAJETÓRIA DE LUTAS E CONQUISTAS

---

Além disso, o CMPD atuou para que a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência implementasse a Central de Intermediação em Libras (CIL), que é um serviço gratuito que realiza a mediação na comunicação para pessoas com deficiência auditiva e surdos em atendimento em qualquer serviço público instalado na cidade de São Paulo.

O Conselho Municipal continuou nesta década com sua missão de propor discussões sobre temas relevantes para a população com deficiência. Um dos principais temas debatidos foi a ampliação dos semáforos sonoros na cidade, bem como a construção de rotas acessíveis e a reestruturação de calçadas.

O CMPD também continuou participando de eventos fora do município – como a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência –, além de promover eventos na própria cidade de São Paulo:



*Representantes do CMPD no Seminário “Diálogos em Educação Inclusiva”, em 2013*



*Representantes do CMPD no Seminário Municipal de surdocegueira e deficiência múltipla, em 2012.*

---

## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO PAULO: TRAJETÓRIA DE LUTAS E CONQUISTAS

---

O tema da saúde da pessoa com deficiência foi alvo de campanhas, principalmente as relacionadas à prevenção do câncer de mama (“Outubro Rosa”) e de próstata (“Novembro Azul”). Um exemplo disso foi a articulação realizada pelo Conselho para que as mulheres com deficiência tivessem acesso a mamógrafos acessíveis:



*Mulher com deficiência realiza exame em ação da campanha Outubro Rosa*

O Conselho Municipal continuou com sua trajetória de mobilização e de fortalecimento da participação política das pessoas com deficiência. Exemplo disso foi a realização da 1ª Caminhada das Pessoas com Deficiência de Cidade Tiradentes e de manifestações cobrando a garantia dos direitos das pessoas com deficiência:



*Manifestação em defesa dos direitos das pessoas com deficiência organizada pelo CMPD*

## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO PAULO: TRAJETÓRIA DE LUTAS E CONQUISTAS

---



*1ª Caminhada das Pessoas com Deficiência de Cidade Tiradentes, em 2013*



*Manifestação em defesa dos direitos das pessoas com deficiência organizada pelo CMPD*

---

O Plano de Ação de 2019 traz bons exemplos do que foi a atuação do CMPD nessa década e das potencialidades que o Conselho tem para melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência:

### Trecho do Plano de Ação 2019

- Articulação e interação com parceiros, entidades e com conselhos municipais e estaduais, bem como Ministério Público, Defensoria e Empresa Júnior, Educalentos, Associações de pessoas com deficiência, a fim de fomentar o protagonismo e estreitar vínculos objetivando o fortalecimento das ações conjuntas;
- Avaliação e intervenção relacionadas ao projeto piloto de municipalização das calçadas e participação da consulta pública sobre rotas de ônibus acessível e projeto piloto de calçadas;
- Dar continuidade às visitas e fiscalização ao comércio varejista para acessibilização;
- Dar continuidade participando nos mutirões de calçadas em diferentes locais da cidade;
- Mobilização e encaminhamento de ações requerendo a ampliação do serviço Atende; e
- Participação e organização de ações relacionadas a campanhas preventivas e de conscientização como Abril Marrom, Maio Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul, bem como ações de mobilização em comemoração ao Dia Nacional de Luta e Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

### 2020 E OS PRÓXIMOS ANOS DO CONSELHO

O ano de 2020 foi um ano desafiador para todas as pessoas. Apesar de não poder se reunir presencialmente para discutir temas relevantes para a população com deficiência, o CMPD não ficou parado. Uma importante ação realizada foram as lives na página do Facebook do Conselho, que discutiam pautas importantes para as pessoas com deficiência. Todas essas lives estão gravadas no Facebook do CMPD (<https://www.facebook.com/cmpdsaopaulo>). Abaixo, dois exemplos desses encontros virtuais:

## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO PAULO: TRAJETÓRIA DE LUTAS E CONQUISTAS

**LIVE REDES DO CMPD**

### Dia de luta! O que é o capacitismo?

**Marly dos Santos**  
Presidente Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD)

**Mons Rikumbi**  
Ativista das causas raciais, gênero e protagonismo de artistas com deficiência; 1ª mulher negra e cadeirante a atuar no teatro municipal de São Paulo

**Segunda-feira, 21 de setembro - 15h**

[/cmpdsaopaulo](https://www.facebook.com/cmpdsaopaulo) em Libras

Acessível em Libras

Closed Caption

C M P D

Gravação da live disponível em: <https://www.facebook.com/1394117724191617/videos/813065432834643/>

**LIVE REDES DO CMPD**

### Trabalho e Empreendedorismo: Novas perspectivas de Trabalho para a Pessoa com Deficiência

**José Silvio de Silva Barreto**  
Conselheiro CMPD e CMPD, Pessoa com Deficiência (Bengalês) inserido no Plano Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência

**Lúcia Alberto Ruffini**  
Conselheira CMPD, Inicializador Digital, Especialista em Gestão Empresarial

**Angela Cristiane de O. Farias**  
Ativista de negócios - SIBRA/SP

**Mariana Greco**  
Coordenadora estadual do programa de Acessibilidade - SIBRA/SP

**Edson Menezes Ishikawa**  
Ativista SIBRA - SIBRA/SP

**Sexta-feira, 25 de Setembro - 15h**

[/cmpdsaopaulo](https://www.facebook.com/cmpdsaopaulo) em Libras

Acessível em Libras

Closed Caption

C M P D

Gravação da live disponível em: <https://www.facebook.com/1394117724191617/videos/1836541399817500/>

As ações virtuais do Conselho também buscaram manter o papel de fiscalizador dos direitos das pessoas com deficiência que o órgão tem. Exemplo disso é a carta de repúdio publicada pelo CMPD em sua página e reproduzida abaixo:

#### **CARTA DE REPÚDIO**

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo (CMDP) vem manifestar o seu repúdio e indignação pela Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, que revoga a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, assinada pelo ex-ministro da Educação, Abraham Weintraub, que acaba com as cotas para pessoas com deficiência, negros e indígenas em pós-graduações, mestrados e doutorados de Instituições Federais de Ensino Superior revogando a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016.

Nós, que sempre lutamos por uma educação inclusiva, não podemos e não iremos nos calar e compactuar com mais um retrocesso que vem do Governo Federal.

São Paulo, 22 de Junho de 2020.

Marly dos Santos  
Presidenta do Conselho Municipal da  
Pessoa com Deficiência de São Paulo

Esse ano desafiador foi marcado ainda pela alteração da estrutura e composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, que será um dos fatores determinantes de seus próximos anos. Com a nova Lei, aprovada em março de 2020, o CMPD passa a ter como conselheiros representantes do governo e de organizações da sociedade civil, além das pessoas com deficiência.

A ampliação do perfil dos conselheiros contribui para que a pluralidade da sociedade seja representada, além de possibilitar que as decisões sejam tomadas de maneira mais rápida devido à participação de membros do poder público.

### Com a palavra, o Secretário Cid Torquato

“Fiquei muito feliz por termos conseguido retomar as discussões e, finalmente, aprovar internamente a minuta de projeto de lei para ampliar a composição do CMPD. Era demanda antiga,



fazia 10 anos que existia a demanda. Não entendi por que até então ninguém tinha dado importância ao pleito mais do que justo vindo dos membros do CMPD e da sociedade civil como um todo. Os vereadores também entenderam tratar-se de algo estratégico e o PL foi aprovado com rapidez. Ou seja, mais um legado positivo deixado por nossa gestão, entre tantos outros”.

Esse fortalecimento do CMPD conquistado pela Lei Municipal nº 17.334/2020 é fundamental para que o Conselho continue em sua luta pela defesa e ampliação dos direitos da população com deficiência.

Os avanços recentes que ocorreram no Brasil em relação aos direitos das pessoas com deficiência – como o status constitucional conferido à Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (2008), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e a Lei Brasileira de Inclusão (2015) – não estão a salvo de ataques. Isto é, muitas conquistas estão em risco.

Além disso, muitas pessoas com deficiência continuam excluídas do acesso a direitos fundamentais como educação, cultura, trabalho, saúde, entre outros. Ainda que o acesso a esses direitos esteja se ampliando significativamente nos últimos anos, a qualidade dos serviços oferecidos e a equiparação de oportunidades considerando as pessoas com diferentes deficiências ainda enfrenta grandes e complexos desafios. Somado a isso, a população com deficiência enfrenta ainda muitos obstáculos para garantir sua participação plena e igualitária na sociedade.

Por isso, ter um Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência é tão importante! Torná-lo cada vez mais forte é indispensável para que o CMPD continue cumprindo com a sua missão nos próximos anos: elaborar, encaminhar e acompanhar a implementação de políticas públicas de interesse da pessoa com deficiência. E contar com a participação das pessoas com deficiência em suas discussões é condição necessária para tornar o lema “NADA SOBRE NÓS SEM NÓS” realidade.

### PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- **União das diferentes demandas** das pessoas com deficiência **em um único órgão**, possibilitando que o tema da deficiência seja trabalhado de maneira integrada
- Ampliação da **representação e participação política** das pessoas com deficiência
- **Discussão, proposição e fiscalização de políticas públicas** para as pessoas com deficiência, dando visibilidade para suas demandas
- **Emendas** direcionadas aos direitos das pessoas com deficiência **na Constituição Estadual e na Lei Orgânica de São Paulo**
- Garantia de **seções eleitorais com recursos de acessibilidade** nas eleições gerais e municipais
- **Gratuidade** para pessoas com deficiência e seu acompanhante **no transporte público**
- **Acessibilidade arquitetônica** de espaços de uso público
- Melhoria nos índices de **empregabilidade** das pessoas com deficiência
- **Isenção de tributos** na compra de automóveis
- Criação do **Atende+**, com contínua fiscalização do serviço e busca por sua ampliação e melhoria

Reserva, para pessoas com deficiência e suas famílias, de pelo menos **3% de unidades em projetos habitacionais** financiados pela Secretaria Municipal de Habitação

Criação dos **Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAI)**

**Acessibilidade em parques** municipais e estaduais, bem como **capacitação de profissionais** atuantes nesses equipamentos

Participação na **elaboração e aprovação de marcos legais** garantidores dos direitos das pessoas com deficiência, como a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI)

Criação da **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED)**

Criação da **1ª Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência (DPPD)**

Criação da **Central de Intermediação em Libras (CIL)**

Ampliação dos **semáforos sonoros** e construção de **rotas acessíveis na cidade**

Realização de **campanhas de saúde**, como Outubro Rosa (com realização de exames em mamógrafos acessíveis) e Novembro Azul

Frota de **veículos acessíveis no transporte público e treinamento dos motoristas e cobradores**, incluindo **táxis acessíveis**

Movimento pela conquista de **acessibilidade em meios de comunicação** como TV e cinema

# A importância da participação social



Como você pode ter notado, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo é um órgão de extrema relevância para ampliar as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, além de fazer parte de uma rede de proteção dos direitos dessa população. As lutas pela ampliação do serviço do Atende+ e de semáforos sonoros na cidade, a criação dos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAI) e a participação nas discussões de marcos importantes para as pessoas com deficiência – como a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) – são alguns destaques dessa atuação do CMPD.

Em 30 anos de história poucas coisas permanecem as mesmas. No caso do Conselho, há um fator que sempre foi fundamental e necessário para o seu sucesso: a participação dos cidadãos. Essa participação pode ocorrer por meio das estruturas básicas do Conselho ou das suas instâncias de participação.

### **ESTRUTURAS BÁSICAS**

Para participar por meio das estruturas básicas – Pleno, Mesa Diretora e Comissões –, você deve se candidatar a uma vaga de conselheiro. Conforme descrito anteriormente, o Conselho tem oito vagas para pessoas com deficiência ou representantes legais dessas pessoas. As vagas são divididas entre pessoas com deficiência auditiva, física, intelectual, múltipla e visual.

As eleições para conselheiro acontecem a cada dois anos e podem concorrer pessoas com deficiência com idade igual ou superior a 21 anos ou seu representante legal, que morem na cidade de São Paulo e tenham atuação no segmento das pessoas com deficiência. Além de cumprir com esses requisitos, os candidatos devem apresentar:

- Atestado de antecedentes criminais;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Documento oficial com foto e CPF;
- Comprovante de residência no município de São Paulo;

- Laudo médico com CID atestando a deficiência;
- Mini Currículo.

Outro detalhe importante é que, para se candidatar a uma vaga de conselheiro, você não pode ter vínculo empregatício no governo. Por fim, também é relevante dizer que o cargo de conselheiro não recebe remuneração (salário).

### **INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO**

Além de poder se eleger conselheiro, você pode participar das ações do Conselho como cidadão interessado nas políticas públicas e nos direitos da população com deficiência. E isso pode acontecer de diferentes formas.

A primeira delas é a participação no Encontro Paulistano de Pessoas com Deficiência. O evento ocorre anualmente no mês de agosto, em comemoração ao decreto de criação do CMPD. O Encontro tem como finalidade: avaliar os resultados da execução das políticas públicas municipais; fomentar o controle social; formular propostas ao Pleno a respeito de ações voltadas às pessoas com deficiência; eleger, a cada 2 (dois) anos, os membros do Conselho; e apreciar a prestação de contas do plano de ação da gestão do CMPD. Em resumo, o Encontro Paulistano é importante para promover o debate aberto e democrático sobre as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência da cidade de São Paulo.

Toda pessoa com deficiência que seja residente no município de São Paulo e cadastrada no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência possui direito a voz e voto nas discussões do Encontro Paulistano.



*Foto do XXIX Encontro Paulistano de Pessoas com Deficiência, realizado em 2019*

## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO PAULO: TRAJETÓRIA DE LUTAS E CONQUISTAS

---



*Foto do XXVIII Encontro Paulistano de Pessoas com Deficiência, realizado em 2018*

---

Além do Encontro Paulistano, a participação no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência também pode acontecer nas plenárias temáticas. As plenárias são reuniões realizadas mensalmente (sempre no primeiro sábado de cada mês), com o intuito principal de debater os direitos das pessoas com deficiência, além de trazer propostas de políticas públicas para o segmento.

O tema abordado em cada reunião de plenária quase sempre é sugerido pelos cidadãos que acompanham as atividades do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

---



*Foto de Plenária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, realizada em maio de 2015 na Câmara Municipal de São Paulo*

---

As plenárias são importantes por contar com a participação não apenas dos membros do Conselho e das pessoas com deficiência da cidade de São Paulo, mas também por contar com a presença de representantes de outros órgãos da prefeitura – como as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Transportes – e de representantes de associações e organizações que atuam no segmento das pessoas com deficiência.

Por fim, a nova lei que estrutura o Conselho Municipal também possibilitou a participação dos cidadãos nas atividades do CMPD por meio da criação de núcleos regionais, que serão instâncias descentralizadas do Conselho. A fala de Marly dos Santos, presidenta do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de 2019 a 2021, ilustra a importância dessas novas instâncias:

*Vai ter um representante do Conselho, eleito na região de cada subprefeitura para levar as demandas para o Conselho. Porque, por exemplo, eu no meu caso, moro aqui na Zona Norte, eu não consigo saber o que está acontecendo lá no fundão da Zonal Sul, lá em Parelheiros. Então fica difícil para mim fazer uma política para todo mundo. E com isso [os núcleos regionais] não: o novo presidente, o novo Conselho vai ter esses dados. O pessoal lá da Zona Sul, da Zona Norte, Leste e Oeste, tudo vai trazer demanda.*

Você pode ainda entrar em contato diretamente com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, seja presencialmente, por telefone ou e-mail.

#### **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**

Endereço: Rua Libero Badaró, nº 425 - 32º andar (próximo aos metrô Anhangabaú, Sé e São Bento)

Telefone: (011) 3913-4003 ou (011) 3913-4038

E-mail: [cmpd@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cmpd@prefeitura.sp.gov.br)

Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h.

Como demonstrado, existem diferentes maneiras de você participar do dia a dia do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Lembre-se sempre que é no CMPD que as políticas públicas para pessoas com deficiência na cidade de São Paulo são discutidas, formuladas, monitoradas e aprimoradas. Também é lá onde os cidadãos podem apresentar seus problemas, ideias e demandas para o poder público. Além disso, é por meio do Conselho que os direitos das pessoas com deficiência são defendidos e fortalecidos!

Para continuar a construir essa trajetória de lutas e conquistas, o Conselho precisa da participação de todas as pessoas interessadas em criar uma sociedade justa, inclusiva e democrática. Conheça o trabalho do CMPD e participe de suas ações!